



**PROJETO DE LEI Nº 042/2023**

**DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

**ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a conceder reajuste do valor do Auxílio Alimentação, no percentual de 14,29% (quatorze virgula vinte e nove por cento).

**§1º** O valor passará de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**§2º** A participação dos servidores, mediante desconto em folha, será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o novo valor.

**Art. 2º.** O benefício de que trata esta Lei não integra a remuneração dos servidores, nem será computado para efeito de cálculo de quaisquer outras vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário.

**Art. 3º.** Não farão jus ao benefício, os servidores municipais inativos, pensionistas e aqueles que estiverem afastados do exercício do cargo, inclusive nas hipóteses que a Lei prevê o afastamento como de efetivo serviço público.

**Art. 4º.** Inclui-se na categoria a fazerem jus ao benefício do auxílio alimentação:

I - Os servidores com Contrato Administrativo De Serviço Temporário vigente, decorrentes de Processo Seletivo Simplificado ou Seleção Pública, visando atender necessidade temporária e de excepcional interesse público.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2023, revogando as disposições em contrário da Lei nº 3.276/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de abril de 2023.**



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
18/04/2023 16:34:31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
*Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
18/04/2023 15:48:45  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO,**  
*Prefeito Municipal.*





## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata do reajuste do valor do Auxílio alimentação dos servidores públicos e dos Contratos Administrativos de Serviço Temporário, sendo que através deste a Administração Municipal visa uma forma de estimular o bom desempenho do servidor municipal no exercício do serviço público, e a valorização do funcionalismo.

Cabe salientar, que o Auxílio Alimentação dos Servidores Municipais terá um reajuste no percentual de 14,29% (quatorze virgula vinte e nove por cento). Com o reajuste, o valor passará para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e servirá para recompor os servidores municipais, considerando o aumento do custo de vida vivenciado nos últimos anos, além de proporcionar ainda um ganho, embora não substancial.

Desta forma solicitamos aos ilustres vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 18 de abril de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
18/04/2023 15:21:24

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
*Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
18/04/2023 13:43:36  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO**,  
*Prefeito Municipal.*

